



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

Of. Circ. nº 106/2022 - GPC

Palmeira das Missões/RS 29 de Setembro de 2022.

Destinatário: Presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira

Assunto: Moção de Apoio nº 020/2022.

Excelentíssimo Senhor:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho, em anexo, Moção de apoio, por proposição dos Vereadores Rodrigo Chagas, Marcelo Saggin e Gabriel Pereira matéria apreciada por esta Casa Legislativa na Sessão Ordinária nº 029, de 26 de Setembro de 2022.

Atenciosamente.

José Carlos Arruda
Presidente da Câmara de vereadores

Secretaria-Geral da Mesa SESP 04/OUT/2022 16:32
Ponto: 4553 Ass.: prapqpt Origem: Pels

SECRETARIA GERAL DA MESA SESP 04/OUT/2022 16:32



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

José Carlos Arruda de Arruda
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palmeira das Missões/RS.

MOÇÃO DE APOIO Nº 020 /20222

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos pelo artigo 134 do Regimento Interno desta Colenda Casa, requerem a Mesa, após cumpridos os trâmites legais e regimentais da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro 2022, seja encaminhado e oficiado ao Presidente da Câmara de Deputados Arthur Lira, Presidente do Senado Rodrigo Pacheco e ao Senador Luís Carlos Heinze, a presente MOÇÃO DE APOIO sobre o PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, COFORME A LEI Nº 14.434/2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Moção de Apoio, visa dar apoio legítimo ao pleito formulado pela CATEGORIA DA ENFERMAGEM, visto que a enfermagem protagonizou a luta no enfrentamento da Pandemia da COVID 19, abdicando de suas famílias para salvar vidas, demonstrando a população mundial a sua importância para sustentação dos serviços de saúde públicos e privados, busca hoje restabelecer o piso salarial já conquistado e bloqueado por medida cautelar arbitrária, instituída a fim de atender os grandes hospitais/empresas e a Confederação Nacional de Saúde.

A Lei nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial para a enfermagem, é fruto da ampla mobilização da categoria, que por anos luta pelo reconhecimento profissional. Os valores

Lei n.º 4.024 de 01.04.2011
"DOE SANGUE, DOE ORGÃOS. SALVE VIDAS".

Rua Major Novais, 1000. Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98.300-000
E-MAILS: ag.leg@mksnet.com.br / cont@mksnet.com.br / secretaria@camarapalmeiradasmissoes.rf.gov.br
Fone: (55) 3742-1024 / 3742-1322 / fax (55) 3742-1551 / (55) 8401-6189 / 8401-5647
Site: www.camarapalmeiradasmissoes.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

concebidos e posteriormente retirados por esta medida cautelar estão ainda distantes da proposta inicial da categoria, mas atendem minimamente uma ampla parcela de profissionais. Com este busca-se reduzir a desigualdade salarial entre profissionais e garantir o sustento de suas famílias, sem a necessidade de acumular jornadas duplas ou triplas de trabalho, acarretando em prejuízos para saúde física e mental dos trabalhadores e, por conseguinte, riscos para a segurança dos pacientes atendidos.

O Ministro Luís Roberto Barroso, por meio de medida cautelar, suspendeu o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem, dando um prazo de 60 dias para que seja apresentado um estudo do impacto orçamentário para sua implementação nos serviços de saúde, públicos e privados. É preciso que o Legislativo e Executivo que aprovaram esta lei, se mobilizem para garantir os recursos necessários. Vimos milhões distribuídos sem critérios técnicos por meio de emendas parlamentares, que poderiam financiar com tranquilidade a ampliação da tabela SUS e o pagamento do Piso. Além de outras tantas propostas já em tramitação que precisam ser aprovadas com urgência, a fim de não postergar ou inviabilizar a implementação desta lei.

A moção reafirma que Palmeira das Missões conta com 139 profissionais de enfermagem no Hospital, 63 na Secretaria de Saúde, além de outros colegas no Lar de Idosos, clínicas e empresas privadas, escolas e autônomos. Tal proposta atinge uma ampla gama de trabalhadores comprometidos com a saúde da população e contribui com a qualidade dos serviços ofertados à nossa comunidade.

REQUER que seja enviado aos Excelentíssimos: Presidente da Câmara de Deputados Arthur Lira, Presidente do Senado Rodrigo Pacheco e ao Senador Luís Carlos Heinze.

Lei n.º 4.024 de 01.04.2011
"DOE SANGUE, DOE ORGÃOS. SALVE VIDAS".

Rua Major Novais, 1000. Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98.300-000
E-MAILS: ag.leg@mksnet.com.br / cont@mksnet.com.br / secretaria@camarapalmeiradasmissoes.rf.gov.br
Fone: (55) 3742-1024 / 3742-1322 / fax (55) 3742-1551 / (55) 8401-6189 / 8401-5647
Site: www.camarapalmeiradasmissoes.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

N. Termos

Pede deferimento e aprovação do Plenário.

Sala de Sessão, 23 setembro de 2022.

Rodrigo Chagas

Vereador dos Progressistas

Marcelo Saggin

Vereador Líder da Bancada Progressistas

Gabriel Pereira
Vereador

Lei n.º 4.024 de 01.04.2011
"DOE SANGUE, DOE ORGÃOS. SALVE VIDAS".